

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria de Imprensa	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado	S/A
b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	3
c) Superintendência de Segurança Operacional	3
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	6
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas	7
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
IV - UNIDADES REGIONAIS	S/A
a) Unidade Regional Porto Alegre	S/A
b) Unidade Regional Recife	S/A
c) Unidade Regional Rio de Janeiro	S/A
d) Unidade Regional São Paulo	
V - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva designada pela Portaria nº 1851, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1840, de 22 de setembro de 2011, publicada no BPS nº 38, de 23 de setembro de 2011, referente ao Processo Administrativo nº 60800.011932/2010-74, ante as razões apresentadas no Ofício nº 25/CS, de 17 de outubro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

2 - PORTARIA Nº 2018, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 1852, de 21 de outubro de 2010, publicada no BPS nº 42, de 22 de outubro de 2010, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1841, de 22 de setembro de 2011, publicada no BPS nº 38, de 23 de setembro de 2011, referente ao Processo Administrativo 60800.008428/2010-97, ante as razões apresentadas no Ofício nº 26/CS, de 17 de outubro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

3 - PORTARIA Nº 2019, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005;

artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1222, de 29 de julho de 2010, publicada no BPS nº 30, de 30 de julho de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1597, de 25 de agosto de 2011, publicada no BPS nº 34, de 26 de agosto de 2011, referente ao Processo 60800.048860/2008-04 e apenso 60800.075141/2008-58, ante as razões apresentadas no Ofício nº 24/CPAD, de 17 de outubro de 2011.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

4 - PORTARIA Nº 2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no artigo 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1221, de 29 de julho de 2010, publicada no BPS nº 30, de 30 de julho de 2010, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1596, de 25 de agosto de 2011, publicada no BPS nº 34, de 26 de agosto de 2011, referente aos Processos nº 60800.053793/2007-51, nº 60800.053796/2007-94 e nº 60800.004307/2007-71, ante as razões apresentadas no Ofício nº 19/CPAD, de 17 de outubro de 2011.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CHU CHANG

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

1 - PORTARIA Nº 1993, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011.

Designa servidor para exercer as prerrogativas de Inspetor de Aviação Civil (INSPAC).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 do Regimento Interno, alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.442, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Designar como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC), os seguintes servidores por terem concluído de forma satisfatória a Capacitação de Treinamento em Local de Trabalho (TLT), conforme exigência da Portaria supracitada:

Nome	Área
Renato Gomes Damas	INFRA
Modesto Gomez Sanches	INFRA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação em Boletim de Pessoal e Serviço.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS

Superintendência de Segurança Operacional

1 - PORTARIA Nº 2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Delega competência a servidores da Superintendência de Segurança Operacional.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XVI, do Regimento Interno da ANAC alterado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 43, inciso XII e no artigo 99, inciso I, do mesmo Diploma Legal, resolve

Art.1º Delegar competência a servidores da Superintendência de Segurança Operacional (SSO) para exercerem as seguintes atividades, relativas aos operadores aéreos dos RBHA 91, RBHA 101, RBHA 103A, RBHA 104, RBHA 105, RBHA 133, RBAC 135, RBHA 135, RBHA 137 e RBHA 140, no âmbito do destacamento da Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral (GVAG) localizado no Escritório de Aviação Civil de Macaé (GVAG-ME):

- I. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de operadores aéreos regidos pelos RBAC 135 e RBHA 135;
- II. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de operadores de serviço aéreo especializado regidas pelos RBHA 91 e 137;
- III. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações provisórias de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;
- IV. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizadas autorizações definitivas de funcionamento de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;
- V. emitir, suspender, revogar, cassar e manter atualizados certificados de atividade aérea de aeroclubes regidos pelo RBHA 140;
- VI. emitir, suspender, revogar e manter atualizadas autorizações de operação de aeronaves de asas rotativas com carga externa nos operadores regidos pelo RBHA 133;
- VII. emitir, suspender ou revogar autorizações para operações com foguetes não tripulados e balões livres não tripulados regidas pelo RBHA 101;
- VIII. emitir, suspender, revogar, cancelar e manter atualizadas Especificações Operativas de operadores aéreos regidos pelos RBAC 135 e RBHA 135;
- IX. conduzir os processos de certificação ou autorização dos operadores aéreos e executar a supervisão sobre o cumprimento continuado dos requisitos de certificação ou autorização;
- X. analisar e emitir aprovação inicial, final dos Programas de Treinamento Operacional e de suas revisões, bem como revogar tal aprovação;
- XI. analisar e emitir aceitação do Manual Geral de Operações e de suas revisões e Manuais correlatos, bem como revogar tal aceitação;
- XII. analisar e emitir aceitação do Manual de Artigos Perigosos e de suas revisões, bem como revogar tal aceitação;
- XIII. analisar e emitir aceitação do Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional e Manuais e Programas correlatos, bem como revogar tal aceitação;
- XIV. analisar e emitir aprovação, ouvida a Superintendência de Aeronavegabilidade, das Listas de Equipamentos Mínimos (MEL) de aeronaves, Aprovação de Operação com Alcance Estendido (ETOPS), Operação com Redução de Separação Vertical (RVSM), Navegação Baseada em Performance (BaroVNAV, RNAV e RNP-X), operação no espaço aéreo MNPS e operações de aproximação e pouso categorias II e III de operadores aéreos regidos pelo RBHA 91 e pelos RBAC 135 e RBHA 135, bem como suspender ou revogar tal aprovação;
- XV. a emissão das Cartas de Aprovação (Letter of Approval) para aeronaves e tripulações regidas pelos RBHA 91, RBAC 135 e RBHA 135;
- XVI. realizar inspeções, vistorias, auditorias, voos de acompanhamento operacional e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de transporte aéreo regidos pelos RBAC 135 e RBHA 135;
- XVII. realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento continuado da segurança operacional nos operadores de serviço aéreo especializado regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 137;
- XVIII. realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento da segurança operacional nos aeroclubes regidos pelo RBHA 140;
- XIX. realizar inspeções, vistorias, auditorias e demais procedimentos pertinentes ao acompanhamento da segurança operacional nos operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBHA 133;
- XX. proceder a vigilância continuada dos operadores regidos pelo RBHA 91, pelo RBHA 101, pelo RBHA 103A, pelo RBHA 104 e pelo RBHA 105;
- XXI. realizar os voos de verificação de proficiência técnica e testes de tripulantes dos operadores aéreos na sua área de atuação;
- XXII. fiscalizar o transporte de artigos perigosos por operadores aéreos na sua área de atuação;

- XXIII. credenciar examinadores para os operadores aéreos da sua área de competência, bem como suspender, revogar ou cancelar tais credenciamentos;
- XXIV. emitir, suspender ou revogar autorização para operação de helicópteros em locais não homologados ou registrados;
- XXV. emitir, suspender ou revogar autorizações de vôos de formação, competições e demonstrações aéreas de operadores regidos pelo RBHA 91 e pelo RBHA 103;
- XXVI. emitir, suspender ou revogar autorizações de salto de pára-quedas em conformidade com o previsto no RBHA 105;
- XXVII. analisar as Recomendações de Segurança de Voo relativas à investigação de acidente ou de incidente aeronáutico, ocorrido dentro de sua área de atuação, e remeter o respectivo parecer, com a proposta das ações a serem adotadas;
- XXVIII. analisar e emitir parecer nos processos de cessão de aeronaves da ANAC para aeroclubes regidos pelo RBHA 140;
- XXIX. gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBHA 133, RBAC 135, RBHA 135, RBHA 137 e RBHA 140 sob sua fiscalização;
- XXX. gerar indicadores e relatórios de diagnósticos sobre operadores aéreos do RBHA 91, RBHA 101, RBHA 103A, RBHA 104 e RBHA 105, na sua área de atuação;
- XXXI. propor políticas técnicas e diretrizes para os processos de certificação, autorização, fiscalização e credenciamento que lhe são afetas, bem como outras atividades inerentes à área;
- XXXII. efetuar o encerramento dos processos que lhe forem atribuídos, com a juntada e o arquivamento dos respectivos registros e providenciar o encaminhamento das devidas respostas ao requerente; e
- XXXIII. exercer outras atividades que lhe forem expressamente atribuídas pela Superintendência de Segurança Operacional.

Art. 2º Fica delegada a aprovação dos atos de que trata a presente Portaria para os seguintes servidores:

- I. Titular: Luís Lourenço de Abreu, matrícula SIAPE nº 2717563
- II. Substituto: Jorge Luiz de Souza, SIAPE nº 1720337

Art. 3º A SSO, através da GVAG, irá emitir e manter atualizada a relação de operadores aéreos regidos pelos RBAC 135 e RBHA 135, operadores de serviço aéreo especializado regido pelo RBHA 91 e pelo RBHA 137, operadores de aeronaves de asas rotativas com carga externa regidos pelo RBHA 133 e aeroclubes regidos pelo RBHA 140 sob fiscalização de cada destacamento da GVAG.

Art. 4º As áreas preferenciais de atuação da GVAG-ME são as seguintes:

I. Região Norte do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 5º A Superintendência de Segurança Operacional (SSO) realizará auditorias periódicas na GVAG-ME, com vistas à manutenção da padronização definida.

Art. 6º As atividades desenvolvidas pela GVAG-ME serão coordenadas, supervisionadas, reguladas, padronizadas e normatizadas pela Superintendência de Segurança Operacional (SSO), através da Gerência de Vigilância das Operações da Aviação Geral (GVAG).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal e Serviço.

DAVID DA COSTA FARIA NETO

Superintendência de Aeronavegabilidade**1 - PORTARIA Nº 2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.**

Renova o exercício das prerrogativas de INSPAC Aeronavegabilidade.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do art. 99 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Renovar a designação como Inspetor de Aviação Civil (INSPAC) - Aeronavegabilidade, dos seguintes servidores, por terem concluído o Curso INSPAC Aeronavegabilidade - Atualização, com aproveitamento, realizado em São José dos Campos, no período de 27 a 29 de setembro de 2011:

Nome	Credencial
AILTON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	A-1561
ANDRÉ RICHETTI	A-0675
CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS	A-1565
CARLOS EDUARDO LOPES DE ALMEIDA	A-0760
CARLOS EDUARDO PIRES DE MELO	A-1566
CARLOS HENRIQUE GOMES	A-1567
CESAR SILVA FERNANDES JUNIOR	A-1568
EDUARDO BIASOTTO	A-1572
FERNANDO MARQUES FREITAS	A-1577
FRANCISCO EDUARDO DE CARVALHO	A-1579
HENRIQUE OSORIO MENCHON FELCAR	A-1582
JOACY DE LIMA FREITAS JUNIOR	A-1583
JOAO MARIA ANTUNES LEITE	A-1584
LEOPOLDO ALFREDO AMBROSIO BRUCK	A-1587
MARC ZWANZIGER	A-0730
MARCELO HANDRO MAIA	A-1588
MARCELO HENRIQUE MORALES LEITE	A-1589
MARIO LEHMERT RENAUD	A-0737
PAULO ROBERTO ALVES	A-1597
PEDRO HENRIQUE LEITE PALUDO	A-0743
RICARDO ANTONIO BINOTTO DUPONT	A-1602
RODRIGO HIRAYAMA	A-1603

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DINO ISHIKURA

Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

1 – CURSO TREINAMENTO INICIAL PARA REPRESENTANTES CREDENCIADOS

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

REG. SCD 1895/2011	ALBERTO ALONSO YGLESIAS FILHO
REG. SCD 1896/2011	ALEXSANDRO SANDRI NEVES
REG. SCD 1897/2011	AMAURI DONIZETI DOS SANTOS
REG. SCD 1898/2011	CAMERINO BISPO DOS SANTOS TEIXEIRA MENDES
REG. SCD 1899/2011	CELSO LUÍS DE CARVALHO
REG. SCD 1900/2011	CELSO VALÉRIO BASTOS CASAGRANDE
REG. SCD 1901/2011	CLAUDEMIR HIRATA DE SOUZA
REG. SCD 1902/2011	CLEBER EDUARDO PEREIRA
REG. SCD 1903/2011	CLENDERSON SANTOS ADRIANO
REG. SCD 1904/2011	DEIVIDE DE ARAUJO
REG. SCD 1905/2011	FLÁVIO WILLIAN DE ASSIS
REG. SCD 1906/2011	GUSTAVO CAMPOS PADOVESE
REG. SCD 1907/2011	JOSE AUGUSTO REIS ANDRADE
REG. SCD 1908/2011	JOSÉ RAIMUNDO VISOTO
REG. SCD 1909/2011	KARINA SANCHES GARCIA
REG. SCD 1910/2011	LOLLAN NARU NONAKA
REG. SCD 1911/2011	LUCIEN MAURICE LE BOURLEGAT
REG. SCD 1912/2011	LUCIO FERREIRA ALVES
REG. SCD 1913/2011	LUIZ AUGUSTO VEIGA DE CASTRO
REG. SCD 1914/2011	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
REG. SCD 1915/2011	MARIO TRICHES JUNIOR
REG. SCD 1916/2011	MAURO FRANCISCO RAINHO
REG. SCD 1917/2011	RODRIGO DE MORAES FRUET
REG. SCD 1918/2011	SIMONE CABRAL CLARO
REG. SCD 1919/2011	TIAGO PASSUCCI MORANI
REG. SCD 1920/2011	VINICIUS GRESPAN SOUZA

participaram do Treinamento Inicial para Representantes Credenciados, realizado em São José dos Campos/SP, no período de 3 a 4 de outubro de 2011, com carga horária de 12 horas-aula, tendo recebido seus respectivos certificados por meio eletrônico, conforme a numeração acima discriminada.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

2 – CURSO TREINAMENTO INICIAL PARA REPRESENTANTES CREDENCIADOS - ATIVIDADES DE RCE

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3

de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

REG. SCD 1921/2011	ALBERTO ALONSO YGLESIAS FILHO
REG. SCD 1922/2011	JOSE AUGUSTO REIS ANDRADE
REG. SCD 1923/2011	LOLLAN NARU NONAKA
REG. SCD 1924/2011	LUIZ AUGUSTO VEIGA DE CASTRO
REG. SCD 1925/2011	SIMONE CABRAL CLARO
REG. SCD 1926/2011	CELSO VALÉRIO BASTOS CASAGRANDE
REG. SCD 1927/2011	LUCIEN MAURICE LE BOURLEGAT
REG. SCD 1928/2011	MARIO TRICHES JUNIOR
REG. SCD 1929/2011	VINICIUS GRESPAN SOUZA

participaram do Treinamento Inicial para Representantes Credenciados - Atividades de RCE, realizado em São José dos Campos/SP, em 6 de outubro de 2011, com carga horária de 3 horas-aula, tendo recebido seus respectivos certificados por meio eletrônico, conforme a numeração acima discriminada.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

3 – CURSO TREINAMENTO INICIAL PARA REPRESENTANTES CREDENCIADOS - ATIVIDADES DE RCE

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

REG. SCD 1930/2011	CAMERINO BISPO DOS SANTOS TEIXEIRA MENDES
REG. SCD 1931/2011	GUSTAVO CAMPOS PADOVESE
REG. SCD 1932/2011	KARINA SANCHES GARCIA
REG. SCD 1933/2011	RODRIGO DE MORAES FRUET

participaram do Treinamento Inicial para Representantes Credenciados - Atividades de RCE, realizado em São José dos Campos/SP, em 6 de outubro de 2011, com carga horária de 6 horas-aula, tendo recebido seus respectivos certificados por meio eletrônico, conforme a numeração acima discriminada.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

4 – CURSO TREINAMENTO INICIAL PARA REPRESENTANTES CREDENCIADOS - ATIVIDADES DE RCF

A Superintendente de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas Substituta, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, Seção 1, pág. 30, do dia 21 de setembro de 2009, com redação dada pela Resolução nº 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº. 210, Seção 1, págs. 2 e 3, do dia 4 de novembro de 2009, torna público que:

REG. SCD 1934/2011	ALEXSANDRO SANDRI NEVES
REG. SCD 1935/2011	ALPHEU LUIZ MIRANDA FILHO
REG. SCD 1936/2011	AMAURI DONIZETI DOS SANTOS
REG. SCD 1937/2011	CELSO LUÍS DE CARVALHO
REG. SCD 1938/2011	CLAUDEMIR HIRATA DE SOUZA
REG. SCD 1939/2011	CLEBER EDUARDO PEREIRA
REG. SCD 1940/2011	CLENDERSON SANTOS ADRIANO
REG. SCD 1941/2011	DEIVIDE DE ARAUJO
REG. SCD 1942/2011	FLÁVIO WILLIAN DE ASSIS
REG. SCD 1943/2011	JASIEL OLIVEIRA DA SILVA
REG. SCD 1944/2011	JOEL FRANCISCO PIRES
REG. SCD 1945/2011	JOSÉ RAIMUNDO VISOTO
REG. SCD 1946/2011	LUCIO FERREIRA ALVES
REG. SCD 1947/2011	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
REG. SCD 1948/2011	MAURO FRANCISCO RAINHO
REG. SCD 1949/2011	TIAGO PASSUCCI MORANI

participaram do Treinamento Inicial para Representantes Credenciados - Atividades de RCF, realizado em São José dos Campos/SP, em 5 de outubro de 2011, com carga horária de 3 horas-aula, tendo recebido seus respectivos certificados por meio eletrônico, conforme a numeração acima discriminada.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1979, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HILDEVANA MEIRE DA SILVA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1439467, CPF nº 606.562.555-87, contato telefônico nº (61) 3366-4476, para responder como Fiscal Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 030/ANAC/2011, firmado com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, cujo objeto trata da realização de curso de “Regulação e Sistemas de Controle”, a ser realizado em Brasília-DF, nas dependências da CONTRATADA, no exercício 2011.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL RODRIGUES ALDIGUERI, matrícula SIAPE nº 1764419, CPF nº 725.511.433-49, contato telefônico nº (61) 3366-4434, para responder como Fiscal Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º As atribuições do Fiscal de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 653, de 29 de abril de 2010, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.5 nº 17, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

2 - PORTARIA Nº 1980, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, o inciso XIV do Art. 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e o disposto na Portaria nº 1.529, de 3 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2009, combinado com a alínea b, inciso III, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observando-se o disposto nos art. 7º, 14 e 15 da Instrução Normativa nº 20, de 19 de março de 2009, e tendo em vista o constante no Processo nº 60800.069082/2011-84, resolve:

Art. 1º - Remover, a pedido, independente do interesse da administração, o servidor LUCIANO CESAR BRITO DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1587040, da Gerência de Facilitação do Transporte Aéreo e Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita GFSI/SIA, em Brasília/DF, para o Posto de Serviço de Salvador/BA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

3 - PORTARIA Nº 2002, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XX do art. 79 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 114, de 29 de setembro de 2009, nº 119, de 3 de novembro de 2009, nº 132, de 12 de janeiro de 2010, nº 142, de 09 de março de 2010, e nº 148, de 17 de março de 2010, e pelo inciso VII do artigo 1º da Portaria ANAC nº 306, de 25 de março de 2009, e o constante no Processo nº 60800.123899/2011-13, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor VALTENSO DE SOUZA MARQUES, Contador, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 6666745, o usufruto de 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 2011, referente aos 3 (três) quinquênios a que faz jus, adquiridos no período de 30/06/1981 a 26/06/1996.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

4 - PORTARIA Nº 2004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem Comissão de Inventário de Bens Permanentes no âmbito da UG 113216 - Unidade Regional Rio de Janeiro, referente ao exercício de 2011, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I - RAFAEL OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 1741947;
- II - ALÉDIO BRAZ GOMES, matrícula SIAPE nº 1706673;
- III - CAMILA DA SILVA MELLO, matrícula SIAPE nº 1736392;
- IV - EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404;
- V - FRANCISCO CARLOS ARAÚJO COSTA, matrícula SIAPE nº 1643073;
- VI - GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720;
- VII - JOÃO LUIZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1627687;
- VIII - MARCIO LUIZ DEODORO KELLY, matrícula SIAPE nº 0207532;
- IX - MARILZA BESSA, matrícula SIAPE nº 1051849;
- X - PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0210111;
- XI - PEDRO PAULO PEREIRA DE MELLO, matrícula SIAPE nº 0209940.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 31 de dezembro de 2011 para conclusão os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

5 - PORTARIA Nº 2005, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o Assunto 020330 do Manual SIAFI do Tesouro Nacional, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão de Avaliação de Bens da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC no âmbito das UGs 113214, 113216, 113217, 113218, 113220, 113221 e 113236, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499;
- II – BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388;
- III – MARIO JOSÉ MONNERAT VIANNA, matrícula SIAPE nº 1720912;
- IV – ANA LUISA DE SOUZA BARBA, matrícula SIAPE nº 1751761;
- V – HÉLIO FERNANDES MORAES DE SENA, matrícula SIAPE nº 1642916;
- VI – SAVANNAH ALBUQUERQUE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 1081728;
- VII – LEILA SIQUEIRA DE PAULA, Mat. SIAPE nº 1581570;
- VIII – FLÁVIA NEPOMUCENO PINTO MOSQUERA, matrícula SIAPE nº 1522847.

Art. 2º A presente Portaria terá a validade de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

6 - PORTARIA Nº 2006, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa nº4, de 12 de novembro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI/MPOG e conforme consta nos autos do processo nº 60800.199436/2011-14, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação, em caráter emergencial, de serviços técnicos de manutenção de sistemas e suporte à infraestrutura de TI, conforme a seguir:

I – RODRIGO PIMENTA DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1519767, como Integrante Técnico;

II – LAERTE GIMENES RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1752854, como Integrante Administrativo;

III – CARLOS EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1064636, como Integrante Requisitante.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 4/10/SLTI/MPOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou outro instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

7 - PORTARIA Nº 2007, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem Comissão de Inventário de Material de Consumo no âmbito da UG 113216 - Unidade Regional Rio de Janeiro / ANAC, referente ao exercício de 2011, que atuarão sob a presidência do primeiro:

- I – AMÍLSON MANOEL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 205697;
II – CELSO DA SILVA ANDRADE, matrícula SARAM nº 210088;
III – HAMILTON LUIZ DE SOUZA GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 194713.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 31.12.2011 para conclusão os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

8 - PORTARIA Nº 2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor FREDERICO ALVES SILVA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1768001, CPF nº 067.945.326-11, a conduzir os veículos oficiais de propriedade desta Agência, gerenciados pela sede, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

9 - PORTARIA Nº 2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O GERENTE TÉCNICO SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNIDADE REGIONAL SÃO PAULO – GTAF/SP/SAF/ANAC, considerando o disposto no inciso II, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo a conduzir veículos de propriedade desta Agência no âmbito da Unidade Regional São Paulo, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH:

I – Frederico Alves Silva Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1768001, CPF nº 067.945.326-11;

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO SILVA PASSOS

10 - PORTARIA Nº 2016, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 20, da Instrução Normativa nº 46, de 28 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais de propriedade desta Agência, gerenciados pela Unidade Regional Porto Alegre, para uso exclusivo em serviço, dentro de sua categoria e no prazo de validade de sua respectiva CNH:

- I – Leandro Bezerra de Melo, matrícula SIAPE nº 1763654, CPF nº 074.582.717-95;
- II – Julio César Bombarda, matrícula SIAPE nº 1580100, CPF nº 483.985.600-10;
- III – Alexandre Derivi Endres, matrícula SIAPE nº 1587018, CPF nº 439.089.340-87; e
- IV – Celso Valdomiro Cendra, matrícula SIAPE nº 0196773, CPF nº 286.495.910-00.

Art. 2º A autorização tem validade por 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSTO ANTUNES CULAU

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica Substituta